



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI - CAMPUS SAO JOAO DO PIAUI
Travessa Sete de Setembro, S/N, Parque de Exposição, SAO JOAO DO PIAUI / PI, CEP 64.760-000
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 49/2025 - GDG/DG-SJPIAUI/CASJP/IFPI, de 27 de maio de 2025.

BOLSA DE MONITORIA - NÚCLEO DE ARTES INTEGRADAS - 2025 IFPI

Dispõe sobre a abertura das inscrições para seleção de monitores do Núcleo de Artes Integradas (NAI), para o ano letivo de 2025, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, Campus São João do Piauí

A Diretoria Geral do Campus São João do Piauí, por meio da sua Direção de Ensino, torna público o presente Edital que estabelece normas para o processo seletivo para a concessão de bolsas de monitoria remuneradas e não remuneradas com vigência para o período letivo de 2025.1

1 DOS OBJETIVOS

1.1 O objetivo da monitoria do Núcleo de Artes Integradas (NAI) é proporcionar aos estudantes do nível médio, técnico e superior uma oportunidade de imersão prática em processos artísticos interdisciplinares, envolvendo diversas linguagens como música, teatro, dança e artes visuais. O programa visa desenvolver habilidades técnicas e criativas, promover a colaboração entre diferentes áreas artísticas, além de contribuir para o aprimoramento pedagógico e cultural dos participantes, fortalecendo o vínculo entre teoria e prática no contexto da educação artística.

2 DO DESENVOLVIMENTO

2.1 A monitoria do NAI poderá ser desenvolvido em **duas etapas**:

I - primeira etapa: poderá ocorrer na forma de monitorias presenciais, com carga horária total de 4 horas/semanais, preferencialmente, assim distribuídas em: Monitoria Geral de Artes (MGA) e Monitoria de Instrução Artística (MIA).

II - segunda etapa: deverá ocorrer na forma de acompanhamento, supervisão e orientação aos ingressantes do NAI no decorrer do ano letivo, por meio dos monitores selecionados neste Edital, com carga horária de 4 horas/semanais.

Vale destacar que os (as) monitores (as) selecionados (as) deverão ter disponibilidade de horários, considerando que a monitoria deverá acontecer no contraturno das aulas regulares dos alunos ingressantes (manhã/tarde), conforme o interesse da instituição de ensino e seguindo a carga horária definida neste edital.

2.2 A monitoria do NAI será executada pelo *Campus São João do Piauí* sob a responsabilidade

do Coordenador do Projeto de Extensão, Prof. Breno Novaes Alves.

2.2.1 Em todas as etapas, o professor deverá planejar, acompanhar e avaliar as atividades pedagógicas programadas no Plano de Monitoria.

3 DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA

3.1 O quantitativo destinado a monitoria do NAI será de 2 (duas), ambas a todas as turmas ofertadas pelo *campus* para os cursos Técnicos Integrados, Médio e Superior, conforme quadro abaixo.

VAGAS/CADASTRO DE RESERVA		
CAMPUS	VAGAS	
SÃO JOÃO DO PIAUÍ	1 VAGA + 2 CR* - Monitoria Geral de Artes (MGA)	1 VAGA + 2 CR* - Monitoria de Instrução Artística (MIA).

* CR = Cadastro de Reserva

4 DOS REQUISITOS MÍNIMOS

4.1 Somente poderá se inscrever neste processo seletivo aluno do IFPI - Campus São João do Piauí que estiver devidamente matriculado em um dos cursos ofertados pela instituição.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão de forma *O n l i n e* através do link: <https://forms.gle/ysJbMHCPUB9iWRXU7> , entregando os documentos requeridos no anexo II;

5.2 O período de Inscrição será do dia **28/05/2025 a 02/06/2025**.

5.3 O candidato deverá, no ato da inscrição, apresentar os seguintes documentos:

I - Formulário de inscrição devidamente preenchido online (Anexo II);

II - Histórico escolar atualizado fornecido pelo Setor de Controle Acadêmico do Campus ou emitido pelo SUAP.

III - Documento de identidade;

IV - Cadastro de Pessoa Física - CPF válido.

5.4 O candidato que não anexar os documentos listados conforme subitem 5.3 incisos I, II, III e IV terá a sua inscrição **INDEFERIDA**.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será feito a partir da nota da **Análise do Rendimento Escolar** (conforme Índice de Rendimento Acadêmico - IRA) e de **Entrevista**. A Análise do Rendimento Escolar acontecerá até o dia **04/06/2025**. E a **Entrevista** no dia **05/06/2025**, às **20 (vinte) horas**. Cada entrevista terá duração entre **10 (cinco) a 15 (dez) minutos**.

6.2 A **Análise de Rendimento Escolar** é de caráter **eliminatório e classificatório**. Para cada vaga, apenas os **5 (cinco) primeiros** serão classificados para **Entrevista**.

6.3 O candidato deverá **obter** na Análise do Rendimento Escolar e Entrevista o **desempenho igual ou superior a 07 (sete) pontos** para efeito de classificação, caso contrário será eliminado do processo de seleção.

6.4 A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade do **Coordenador do Projeto de Extensão do NAI**, a qual encaminhará à **Diretoria de Comunicação do IFPI** as informações necessárias para a divulgação do certame, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A **Nota Final (NF)** do candidato será a **média aritmética simples da pontuação** obtida na Análise de Rendimento Escolar e Entrevista.

$$NF = (\text{Análise de Rendimento Escolar (100 pontos)} + \text{Entrevista (100 pontos)}) / 2$$

7.2 Em caso de empate, conforme ordem prioritária, serão usados os seguintes critérios:

I - maior nota do Rendimento Escolar;

II - maior idade.

8. DAS BOLSAS

8.1 A bolsa de monitoria será paga mensalmente no valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), no período letivo de 2025.

8.2 Caso haja interrupção das atividades didático-pedagógicas no *campus*, por motivo de férias escolares ou quaisquer outros motivos, o pagamento será suspenso.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

I. na 1ª etapa o monitor deverá dar suporte às atividades centrais do Núcleo de Artes Integradas (NAI) através da monitoria, com carga horária prevista neste Edital;

II. na 2ª etapa o monitor deverá fazer o acompanhamento do NAI durante todo o período de vigência das bolsas, por meio de revisão de atividades ministradas pelo coordenador do projeto de extensão, cumprindo a carga horária semanal de 8 horas;

III. registrar a frequência dos alunos em folha própria e encaminhá-la mensalmente à coordenação do projeto de extensão;

- IV. orientar os alunos na realização das atividades propostas pelo coordenador;*
- V. aplicar e verificar as demandas acordadas em reuniões com a orientação do coordenador;*
- VI. preparar, de acordo com o Plano de Trabalho do coordenador, relatório acerca do desenvolvimento do projeto;*
- VII. relatar ao professor da disciplina as eventuais falhas na execução de atividades de extensão desenvolvidas pelos participantes;*
- VIII. apresentar relatório final de sua experiência, ao final de cada semestre letivo, encaminhando uma via deste relatório ao coordenador do projeto;*
- IX. desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;*

10 DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA MONITORIA

- I. programar as atividades do Plano de Monitoria, construindo um planejamento semestral do componente curricular a ser atendido, junto ao monitor selecionado via Edital;*
- II. orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;*
- III. capacitar o monitor para dar suporte às atividades propostas;*
- IV. promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto às demandas do projeto de extensão;*
- V. promover reuniões e seminários para troca de experiências entre monitor, coordenador e integrantes;*
- VI. avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor por meio de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor;*
- VII. acompanhar o desempenho acadêmico do aluno-monitor nos componentes curriculares do curso no qual ele está matriculado, identificando possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;*
- VIII. acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o monitor e encaminhá-lo à Coordenação Pedagógica no prazo estabelecido;*
- IX. identificar eventuais falhas no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a Coordenação pedagógica.*

11 DAS ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA BOLSA MONITORIA

11.1 São atribuições da equipe multidisciplinar responsável pelo acompanhamento das atividades da monitoria do NAI:

- I. sensibilizar a comunidade escolar;*
- II. divulgar o Edital;*
- IV. implementar todas as etapas previstas no Edital;*

V. acompanhar os alunos ingressantes através da análise dos relatórios avaliativos emitidos pelos monitores;

VI. arquivar as frequências (dos monitores e dos alunos que participaram das monitorias), relatórios dos monitores, e plano de trabalho da monitoria;

VII. responder Instrumento de Acompanhamento Pedagógico das Atividades Desenvolvidas no projeto, enviado aos campi, de forma semestral, pela Pró-reitoria de Ensino;

VIII. organizar a emissão dos certificados dos alunos monitores.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O candidato só poderá pleitear a monitoria de apenas uma única vaga, portanto é vedada mais de uma inscrição pelo mesmo candidato.

12.2 Os candidatos selecionados permanecerão na atividade durante o semestre 2024.2, conforme oferta de vagas, a interesse da Coordenação do Projeto de Extensão, Direção de Ensino e da Diretoria Geral do *Campus*.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos pelas Pró-Reitorias de Ensino e Extensão e pela Diretoria Geral do Campus.

12.4 O monitor que não cumprir com os requisitos do item 9 (Das atribuições dos monitores), será desligado do programa, tendo a bolsa suspensa. Em seguida, será convocado o candidato do Cadastro de Reserva da Disciplina em Questão.

JOPSON CARLOS BORGES DE MORAES

Diretor Geral do IFPI

Campus São João do Piauí

Documento assinado eletronicamente por:

■ Jopson Carlos Borges de Moraes, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-SJPIAUI-IFPI - CAMPUS SAO JOAO DO PIAUI, em 27/05/2025 13:42:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 361194

Código de Autenticação: e5c7c153f0

